



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE Nº 352, DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno, e considerando o constante no **Processo nº 001-000.685/208** e no **Parecer nº 096/2011-PG**,

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor Augusto César Alves Bravo, matrícula nº 13 017.

Art. 2º DETERMINAR à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância que apure as irregularidades apontadas nos autos do processo em epígrafe.

Art. 3º O prazo para apuração do fato de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de abril de 2011.


Deputado PATRÍCIO
Presidente